



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS
MUNICIPAIS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/18, Pregão
Presencial Nº 28/2018, CONTRATO Nº 50/2018.**

Pelo presente instrumento de contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Lanches da Terceira Idade, Oficinas e Cursos do CRAS, da Assistência Social, conforme Processo nº: 2018/539 e para Programa AABB Comunidade, da Secretaria de Educação, conforme 2018/522, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob nº 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa, IVONE ELENISE VOOSS, com sede administrativa na Cidade de: Getúlio Vargas/RS, na Rua Rua Julio de Castilhos, nº: 1083, Bairro: São Pelegrino, CNPJ: 97.097.885/0001-20, neste ato representada pelo Sr(a) Inesio Vooss, brasileiro(a), portador do RG nº, CPF nº: 413.703.500-82, residente e domiciliado na JULIO DE CASTILHOS, 1083 MERCADO VOOSS, Bairro: CENTRO, na Cidade de Getúlio Vargas/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

01. A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido na Licitação, Pregão Presencial nº 28/2018, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificações			
3	200,0000 UN	1,9300	386,00
Alface da época - de colheita recente, folhas limpas, sem marcas de picadas de insetos e sem nenhum defeito que possa alterar sua aparência e qualidade, un.			
Marca: schiarelo			
4	10,0000 PC	6,8000	68,00
Alho, pacotes de 200 g			
Marca: bochi			
5	30,0000 PC	3,7500	112,50
Amido de milho, pcts lacrados c/ 500g - cada, com prazo de validade mínimo 6 meses			
Marca: DAJU			
8	220,0000 KG	3,1800	699,60
Banana caturra - maturação normal selecionada, sem rachaduras de, kg			
Marca: BOCHI			
9	100,0000 KG	3,5500	355,00
Batata Inglesa, limpa e selecionada de boa aparência, com tamanho - grande e uniforme Kg.			

Marca: BOCHI

10 40,0000 KG 3,4800 139,20

Batata doce lisa - - limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, Kg.

Marca: VASSOLER

12 100,0000 PC 5,1000 510,00

Biscoito de leite - pcts lacrados c/ 400g cada, fonte de cálcio com prazo de validade mínima de 3 meses da data da entrega.

Marca: COROA

13 100,0000 PC 5,0500 505,00

biscoito salgado - de boa qualidade pacotes lacrados com 400g cada, com prazo de validade mínimo 3 meses da data da entrega.

Marca: COROA

14 40,0000 PC 13,3500 534,00

Café em pó extra-forte - torrado e moído, de boa qualidade, pacote com 500g cada, com prazo mínimo validade 6 meses da data de entrega.

Marca: ODEBRESCH

15 5,0000 EB 5,5000 27,50

Canela em rama - embalagem com 50g, com prazo de validade mínima de 6 meses data de entrega.

Marca: PTI

19 85,0000 KG 3,5500 301,75

Cebola - selecionada, de boa qualidade, tamanha grande e uniforme, sem marchas, sem rachaduras, maturação normal, kg

Marca: BOCHI

21 2,0000 EB 4,1000 8,20

Cravo da india, embalagem com 20gr - com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: APTI

22 20,0000 EB 11,6000 232,00

Doce de leite - de boa qualidade, textura homogênea, com cor e cheiro característicos, embalagem de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: TRIANGULO

24 65,0000 UN 9,2500 601,25

Extrato de tomate, c/ lata de 850g cd - validade mínima de 6 meses na data da entrega.

Marca: QUERO

25 48,0000 PC 2,6800 128,64

Farinha de milho média, 1 kg - pacote íntegro lacrado de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: SAUDEL

27 25,0000 UN 7,1800 179,50

Fermento químico - de boa qualidade, latas com 250g cada, sem amassadas e estufadas, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: APTI

31 100,0000 KG 4,7200 472,00

Mamão formosa - com grau médio de maturação, com consistência firme, tamanho grande e uniforme, sem rachaduras e manchas, kg.

Marca: VASSOLER

33 20,0000 PT 4,7000 94,00

Margarina sem sal - de boa qualidade, potes com 500 g cada, com cor e cheiro característicos, prazo de validade mínimo de 3 meses da data de entrega.

Marca: PRIME

36 40,0000 KG 2,7000 108,00

Moranga Cabotiá - - Lisa, limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachadura ou cortes na casca, Kg.

Marca: BOCHI

39 210,0000 PC 5,2500 1.102,50

Pão fatiado - fresco, sem estar amassado, pacote íntegro de 500 g cada, com data de fabricação e validade indicada na embalagem.

Marca: BOM GOSTO

40 1.110,0000 UN 0,7400 821,40

Pão sovado, para cachorro quente com 50g cada

Marca: BOM GOSTO

42 30,0000 KG 2,4000 72,00

Repolho verde liso - fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem

sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, kg.

Marca: VASSOLER

45 30,0000 MÇ 1,8400 55,20

Tempero verde, natural, fresco, contendo cebolinha e salsa, em maços.

Marca: CHIARELLO

46 175,0000 KG 4,7500 831,25

Tomate, kg - fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.

Marca: VASSOLER

47 20,0000 FR 3,4000 68,00

Vinagre de vinho tinto - frasco com 750 ml, com prazo de validade mínimo de 6 meses.

Marca: FILIPINI

49 6,0000 PC 5,1000 30,60

Arroz, tipo 1, pacotes contendo 2 kg cada - com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: BELA DICA

50 25,0000 UN 7,9000 197,50

Cuca com 500gr cada - embaladas e com data de fabricação.

Marca: BOM GOSTO

51 900,0000 UN 1,0800 972,00

Pão sovado, fresco, 75g cada

Marca: BOM GOSTO

52 1,0000 EB 21,0000 21,00

Fermento biológico - seco instantâneo, pacotes com 500g cada, com prazo de validade mínimo 30 dias da data de entrega.

Marca: FLEICHAMAN

53 30,0000 PC 3,6500 109,50

Suco Artificial, pacotes com 350 gr cada sabores diversos - com prazo de validade mínimo de 6 meses.

Marca: APTI

54 2,0000 CX 2,5000 5,00

Caldo de Carne, caixas com 114gr - com 12 cubos cada caixa, validade mínima de 6 meses.

Marca: ARISCO

55 10,0000 PT 5,0000 50,00

Margarina cremosa - com sal, embalagem de 500gr, com validade mínima de 6 meses.

Marca: PRIME

56 14,0000 PC 5,4000 75,60

Creme de leite (nata) - potes de 400gr .

Marca: TIROL

58 15,0000 PC 4,5000 67,50

Coco ralado, sem adição de açúcar - pacotes de 100gr cada, com validade de 6 meses.

Marca: APTI

59 10,0000 UN 5,1000 51,00

Polvilho Azedo, embalagem lacrada pacote com 500gr cada - prazo de validade no mínimo de 6 meses.

Marca: DAJU

61 3,0000 BN 5,8000 17,40

Requeijão, bisnagas de 400g cada - refrigerado, data de validade de 3 meses.

Marca: STEFANELO

64 20,0000 CX 1,8000 36,00

Gelatina em pó, diversos sabores - caixas com 35gr cada, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: APTI

65 4,0000 LT 7,1500 28,60

Pêssego em calda - latas com 800gr, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.

Marca: BELADICA

66 10,0000 CX 2,5000 25,00

Creme de leite, caixa de 200g cada - prazo de validade mínima de 6 meses.

Marca: TIROL

67 6,0000 CX 6,5000 39,00

Aveia em flocos finos - caixa lacrada com 500g, c/ prazo mínimo de 6 meses da data da entrega.

Marca: FRITZ E FRIDA

68	10,0000 UN	3,9000	39,00
Filtro para café nº: 103, caixa com 20 unidades cada.			
Marca: MELITA			
69	4,0000 KG	4,8500	19,40
Farinha de centeio especial pact com 1kg de boa qualidade			
Marca: ROSEFLOR			
70	10,0000 PT	5,4000	54,00
Doce de Leite, textura homogênea, embalagem de 400gr, - com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.			
Marca: TRIANGULO			
71	10,0000 UN	12,3000	123,00
Café Solúvel - embalagem de 500 gramas, com prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.			
Marca: ODEBRESCH			
72	8,0000 KG	23,5000	188,00
Salame Calabresa, kg - resfriado, embalado, com prazo de validade mínimo de 6 meses.			
Marca: MAJESTADE			
73	2,0000 CX	1,5000	3,00
Palito dente - caixa com 100 unidades			
Marca: GABOARDI			
75	10,0000 PC	7,2000	72,00
Bolacha doce com cobertura - pacote com 500 gramas			
Marca: ZECA			
76	8,0000 UN	5,3000	42,40
Bolacha água e sal, pacote com 500gr cada			
Marca: COROA			
77	10,0000 PC	5,3000	53,00
Bolacha doce de maisena, pacote com 500gr			
Marca: COROA			
78	4,0000 PC	6,4000	25,60
Maionese 500 gramas			
Marca: SOYA			
80	25,0000 PC	5,4000	135,00
Massa para pastel, pacote com 24 unidades cada - tamanho médio.			
Marca: JOAO DAS MASSAS			
81	25,0000 PC	5,8000	145,00
Massa para pastel, pacote com 20 unidades cada - tamanho grande			
Marca: JOAO DAS MASSAS			
83	6,0000 PC	4,6900	28,14
Amendoim, pacote de 500g - com validade mínima de 3 meses.			
Marca: BELADICA			
84	25,0000 UN	3,3500	83,75
Leite condensado - embalagem com 395g.			
Marca: ITALAC			
85	15,0000 PC	5,8000	87,00
Goiabada pacote com 500 gr de boa qualidade com validade de 6 meses			
Marca: SOFRUTA			
86	10,0000 KG	5,0000	50,00
Cenoura - lisa, limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, kg.			
Marca: VASSOLER			

11.286,48

01.01. A Administração recusará o recebimento de produtos sem procedência legal, ou cuja sanidade ou qualidade sejam, aparentemente duvidosa, podendo, ainda, devolver as mercadorias cujos vícios apontados forem constados após o recebimento,

correndo os custos de devolução por conta do licitante.

02. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte dos produtos alimentícios, objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

02.01. Os recursos humanos e materiais necessários ao fiel e cabal cumprimento do objeto deste contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

03. O objeto licitado deverá ser entregue conforme necessidade do Município, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, realizadas pelo Setor de Compras e Licitações.

03.01. As condições de entrega deverão atender estritamente ao disposto nas prescrições contidas nas Autorizações de Fornecimento. Não será recebido nada além nem aquém do que for solicitado, sob pena de ser aplicada as sanções previstas no artigo 86 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

03.02. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

03.03. Ocorrendo motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos do cumprimento dos prazos firmados nesse Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato, imediatamente à CONTRATANTE. Enquanto perdurem os motivos, cessarão seus deveres as responsabilidades relativas ao seu fornecimento.

03.04. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos produtos correspondente com outro fornecedor, repetidas as condições da presente Licitação.

04. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de: 11.286,48 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), pela totalidade dos produtos acima descritos.

05. O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

06. A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente Contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de

responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

06.01 O produto fornecido, bem como condições de garantias técnicas deverá satisfazer às normas que regulamentam os produtos e as especificações constantes do Edital de Licitação.

07. O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.

07.01. O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

07.02. As multas serão aplicadas conforme critério previsto a Lei 8.666/93.

08. O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

08.01. Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

08.02. O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

09. Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

10. A comunicação entres as partes será sempre por escrito.

11. Inobstante o pactuado na cláusula 08, supra a ocorrência de descumprimento de quaisquer das previsões contidas nos itens do Edital gerará as aplicações das sanções estipuladas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.01. As demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações serão em casos ocorrentes, independente de transcrição expressa neste instrumento.

12. As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na

Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

13. As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

05.03.12.361.0047.2027.3.3.90.30.07.00.00

08.02.08.244.0029.2097.3.3.90.30.07.00.00

14. O preço cotado para os objetos não poderá sofrer ônus adicional ao município.

15. O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato, podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado.

16. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/18, vigorando desde a data de sua assinatura.

17. A fiscalização caberá a Secretaria Municipal da Assistência social, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18. O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

19. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 09 de Maio de 2018

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

IVONE ELENISE VOOSS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal de
Planejamento, Projetos e Gestão

Leonara Mattana
Oficial Administrativo

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74736